

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE CONHECIMENTO

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos ao Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar de Pé de Serra para o Teste de Conhecimento.

Art. 1 – O teste de Conhecimento consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório e será aplicada no dia 07 de julho de 2019, das 08:00 às 11:00, na Escola Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Centro, Pé de Serra – Bahia.

Art. 2 – Os candidatos devem chegar ao local com meia hora de antecedência munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto.

Art. 3 – O teste supracitado conterà questões que busquem averiguar o conhecimento do candidato com base no programa abaixo:

Disciplinas/Conteúdos	Qtd	Valor
Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações.	15	0,4
Legislação Municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente: Lei Municipal nº 566/2019. Convenção 182 da OIT.	5	0,3
Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.	5	0,25
Informática: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalho de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.	5	0,25

Av. Maria Quitéria, 1982 - Centro - CEP 44.001-008 Tel. (75) 98109-5891

CNPJ: 13.044.558/0001-10 Feira de Santana – Bahia

Art. 4 – O teste constará de 30 questões objetivas de múltipla escolha e questões subjetivas, valendo 10 (dez) pontos no total.

Art. 5 – Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 1 60% da pontuação máxima do teste de conhecimento.

Art. 6 – O teste de conhecimento tem caráter apenas eliminatório, ressalvada a possibilidade de sua utilização em âmbito classificatório como critério de desempate.

Art. 7 – No momento do teste (prova escrita) não será permitida qualquer tipo de consulta, seja a textos legais tampouco à doutrina sobre a matéria ou meios equivalentes.

Art. 8 – Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

Art. 9 – Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não. Assim como, se estiver com o celular ligado ou, mesmo que desligado, o mesmo emitir qualquer bip sonoro, devendo portanto o candidato desligar o aparelho e retirar a bateria antes do ingresso à sala, caso não seja possível retirar a bateria, deve desligar todos os alarmes afim de que evite a sua eliminação.

Art. 10 – Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

Art. 11 – A candidata em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Parágrafo Único: Pela condição de lactante, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata para realização da prova.

Art. 12 – Somente a partir de 01 (uma) hora do término da prova, o candidato poderá retirar-se levando o caderno de questões.

Art. 13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato entregue o Cartão de Respostas.



Art. 14 – Não haverá substituição de Cartão resposta por erro do candidato.

Art. 15 – O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitora em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Assistência Social, da Câmara Municipal de Vereadores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pé de Serra ou meio equivalente.

Art. 16 – Os candidatos poderão oferecer interposição de recurso ao resultado do gabarito a ser endereçado à Comissão Especial Eleitoral e entregue no local e horário de praxe onde foi realizada a inscrição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do gabarito, sendo permitida a revisão do gabarito nesse prazo.

Art. 17 – Após o resultado dos eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, no dia 02 de agosto de 2019, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Assistência Social, da Câmara Municipal de Vereadores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pé de Serra ou meio equivalente, com a relação dos aprovados no teste de conhecimento.

CONSELHO TUTELAR

PÉ DE SERRA

Av. Maria Quitéria, 1982 - Centro - CEP 44.001-008 Tel. (75) 98109-5891

CNPJ: 13.044.558/0001-10 Feira de Santana – Bahia